



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Guaporé

Secretaria Municipal da Saúde

Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários para a realização de revisão obrigatória referente aos 80.000 Km atingidos pela viatura 251, da Secretaria Municipal da Saúde.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo instruir os procedimentos relacionados à aquisição de materiais e serviços necessários para a realização de revisão obrigatória referente aos 80.000 Km atingidos pela viatura 251, da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2. Embora a existência do Pregão Eletrônico 37/2025, o qual contempla itens relativos à prestação de serviços de mão de obra mecânica para veículos leves e utilitários leves, bem como para veículos do tipo vans de passageiros, com motorização a diesel, e tendo em vista que tais objetos, em tese, abarcam um dos itens da contratação pretendida, informamos:

1.2.1. A Secretaria Municipal da Saúde dispõe em sua frota de um veículo modelo CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, placa JCT3B84, que é utilizado no suporte às atividades desenvolvidas pela mesma e que ainda está em garantia de fábrica.

1.2.2. Para a manutenção da garantia de fábrica do veículo, conforme manual do mesmo, se faz necessária a revisão a cada 10.000 Km (dez mil quilômetros), até completar os 100.000 Km (cem mil quilômetros) ou 36 (trinta e seis) meses. Como o veículo está com 80.000 Km rodados, necessária se faz a revisão para a manutenção da sua garantia, prolongando a sua vida útil, evitando desgastes prematuros, garantindo a eficiência, produtividade e o valor do mesmo.

1.3. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilômetros ou prazos. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

1.4. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução de despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento do mesmo de forma segura.

1.5. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias) com fornecimento de peças e acessórios de reposição, dentro do período de garantia do veículo, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

1.6. A não execução das revisões no tempo e modo correto pode ensejar a perda da garantia contratual. Assim constitui-se como fator indispensável que as mesmas sejam realizadas em redes autorizadas pelo fabricante para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município para o exercício 2026, estando assim alinhada e em consonância com o planejamento estratégico desta Administração.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objeto em questão classifica-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Sugere-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A descrição completa dos itens encontra-se relacionada junto ao item 4 deste Estudo, bem como as quantidades de cada item.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | QTDE. | UN. |
|------|-----------------------------------------------------------|-------|-----|
| 1    | Óleo 5W30 sintético para motor                            | 3     | L   |
| 2    | Aditivo para limpeza do sistema de injeção de combustível | 1     | UN  |
| 3    | Suplemento do óleo para motor                             | 1     | UN  |
| 4    | Filtro de ar do motor                                     | 1     | UN  |
| 5    | Filtro do ar condicionado                                 | 1     | UN  |
| 6    | Anel retentor vedador de borracha 22mm do bujão do cárter | 1     | UN  |
| 7    | Filtro do óleo do motor                                   | 1     | UN  |
| 8    | Bateria automotiva de 52 amperes selada                   | 1     | UN  |
| 9    | Mão-de-obra para revisão e troca de peças e lubrificantes | 1     | UN  |

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais e serviços necessários para a realização de revisão obrigatória referente aos 80.000 Km atingidos pela viatura 251, da Secretaria Municipal da Saúde.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 1.937,20.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisi-

ção de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Aquisição de materiais e serviços necessários para a realização de revisão obrigatória referente aos 80.000 Km atingidos pela viatura 251, da Secretaria Municipal da Saúde.

7.2. Desta forma e considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.2. E, neste caso, pelo fato da contratada ser concessionária da marca do veículo e esta ser condição ser obrigatória para manter a garantia do mesmo, o parcelamento poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a garantia do veículo, conforme manual, através do qual se faz necessária a revisão a cada 10.000 Km (dez mil quilômetros), até completar os 100.000 Km (cem mil quilômetros) ou 36 (trinta e seis) meses.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/manutenção dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Guaporé, 27 de março de 2026.

Juliano Pandolfo  
Agente Administrativo  
Matrícula Nº 899-0/1

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**  
**DATA: 27/03/2026**

---

**PREFEITO**